



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA - TO



RESOLUÇÃO N° 001 DE 05 DE JANEIRO DE 2024

ANO I - ALVORADA, QUARTA - FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2024 - N° 02

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA N° 004/2024 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO CONFORME DA LEI 14.133/21

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO que conforme artigo art. 8 a Lei Federal 14.133/2021, a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

RESOLVE

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Alvorada – TO, a Comissão de Contratação, composta pelos servidores, para, sob a presidência do primeiro receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares:

1. JOEL NUNES, inscrito no CPF sob o nº 228.601.851-00 - PRESIDENTE;
2. DOUGLAS COELHO MIRANDA, inscrito no CPF sob o nº 067.044.661-00- MEMBRO;
3. THAYNARA CARDOSO SALES CHAVES, inscrita no CPF sob o nº 040.905.991-99, MEMBRO;

Art. 2º. Designa o servidor JOEL NUNES como Agente de Contratação para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º Os membros da comissão de contratação também

atuarão como equipe de apoio do agente de contratação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/21, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 4º Quando do processo de contratação direta (dispensa, inexigibilidade de licitação) o mesmo será conduzido pelo Agente de Contratação.

Art. 5º Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

- I - Conduzir a sessão pública;
- II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III - Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - Coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
- V - Verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - indicar o vencedor do certame;
- IX - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

§ 1º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

§ 2º Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

Art. 6º - A Comissão de Contratação e o Agente de contratação será assistida em seus trabalhos, quando necessário, pelo órgão de assessoramento jurídico e pelo órgão de controle interno, para desempenho das funções essenciais à execução do disposto na legislação aplicável.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alvorada – TO, 05 de janeiro de 2024.

DERLI PELLENZ
Presidente da Câmara Municipal de Alvorada

EXPEDIENTE DO DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA - TO

MESA DIRETORA

Derli Pellenz
PRESIDENTE

Sydván Ribeiro Neves
VICE PRESIDENTE

Carlos Luiz Lemos dos Reis
1º SECRETÁRIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

A Câmara Municipal de Alvorada - TO, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo nº 2023002, Dispensa de Licitação nº 001/2024, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA – TO. Recebimento das Propostas: 11/01/2024 de 09h00, até 15/01/2024 às 23h59, por meio do email: alvoradacamara@hotmail.com, ou presencialmente na Sede da Câmara Municipal de Alvorada – TO. Legislação: art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021 e Portaria 001/2024. Documentos disponíveis no site da Câmara Municipal de Alvorada – TO, www.alvorada.to.leg.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Alvorada/TO, 10/01/2024

DERLI PELLEZ

Presidente da Câmara Municipal de Alvorada

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

A Câmara Municipal de Alvorada - TO, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo nº 2023003, Dispensa de Licitação nº 002/2024, que tem por objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ADMINISTRATIVO, NO ASSESSORAMENTO NA MONTAGEM DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE INEXIGIBILIDADES, DISPENSA DE LICITAÇÕES, PREGÕES E PROCEDIMENTOS INICIAIS SOBRE A UTILIZAÇÃO DENTRO DO EXIGIDO DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES, LEI 14.133/2021, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2024. JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA - TO, Recebimento das Propostas: 11/01/2024 de 09h00, até 15/01/2024 às 23h59, por meio do email: alvoradacamara@hotmail.com, ou presencialmente na Sede da Câmara Municipal de Alvorada – TO. Legislação: art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021 e Portaria 001/2024. Documentos disponíveis no site da Câmara Municipal de Alvorada – TO, www.alvorada.to.leg.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Alvorada/TO, 10/01/2024.

DERLI PELLEZ

Presidente da Câmara Municipal de Alvorada

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

A Câmara Municipal de Alvorada - TO, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo nº 2023004, Dispensa de Licitação nº 003/2024, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DOS SISTEMAS CONTÁBEIS, FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO, PROTOCOLO, GERENCIADOR FINANCEIRO, COMPRAS E ALMOXARIFADO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA - TO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024. Recebimento das Propostas: 11/01/2024 de 09h00, até 15/01/2024 às 23h59, por meio do email: alvoradacamara@hotmail.com, ou presencialmente na Sede da Câmara Municipal de Alvorada – TO. Legislação: art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021 e Portaria 001/2024. Documentos disponíveis no site da Câmara Municipal de Alvorada – TO, www.alvorada.to.leg.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Alvorada/TO, 10/01/2024.

DERLI PELLEZ

Presidente da Câmara Municipal de Alvorada

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

A Câmara Municipal de Alvorada - TO, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo nº 2023005, Dispensa de Licitação nº 004/2024, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA MANUTENÇÃO, CONFIGURAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DO WEBSITE DA CÂMARA MUNICIPAL, E INSTRUÇÃO AOS SERVIDORES REFERENTE AO USO E OPERAÇÃO DO SISTEMA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024. Recebimento das Propostas: 11/01/2024 de 09h00, até 15/01/2024 às 23h59, por meio do email: alvoradacamara@hotmail.com, ou presencialmente na Sede da Câmara Municipal de Alvorada – TO. Legislação: art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021 e Portaria 001/2024. Documentos disponíveis no site da Câmara Municipal de Alvorada – TO, www.alvorada.to.leg.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Alvorada/TO, 10/01/2024.

DERLI PELLEZ

Presidente da Câmara Municipal de Alvorada